COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM ÉTICA E PRÁTICA

(Formulário baseado na Resolução Normativa CONCEA nº 49 de maio de 2021)

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-concea/mcti-n-49-de-7-de-maio-de-2021-318712950

DATA: _____

1. Identificação do(a) interessado(a):

Nome: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Curso/Matrícula (se aluno): _____

2. Meio de obtenção da capacitação em ética e prática:

*Encaminhar comprovantes do(s) meio(s) assinalado(s) a*baixo*).*

- ☐ 1- Curso ou treinamento em Ciência com Animais de Laboratório.
- ☐ 2- Curso ou treinamento equivalente, dependendo da espécie.
- ☐ 3- Disciplina acadêmica na área de Ciência com Animais de laboratório.
- ☐ 4- Experiência profissional que demonstre conhecimento sobre a espécie em questão.

Itens 1 e 2 - A comprovação da capacitação por curso se dará mediante a apresentação do certificado de conclusão do curso ou da titulação acadêmica (com grade curricular, constando a(s) disciplina(s)), com validade de 5 anos a partir de sua conclusão.

Item 3 - A comprovação da disciplina se dará mediante certificado/declaração de conclusão e do conteúdo programático, com validade de 5 anos a partir de sua conclusão.

Item 4 - A comprovação da capacitação por experiência profissional será efetuada por meio de Currículo *Lattes*, que inclua as atividades desenvolvidas nos 5 anos anteriores ao encaminhamento à CEUA.

3. Espécie animal para a qual foi obtida a capacitação ética e prática:

Descrever todas, caso tenha obtido capacitação para mais de uma.

Declaro serem verdadeiras as informações deste formulário e suas comprovações.

_____

Assinatura

Este documento deve ser enviado por e-mail à CEUA-UNIFIMES (ceua@unifimes.edu.br). A CEUA-UNIFIMES validará a capacitação e emitirá uma declaração com validade de 5 anos, conforme art. 4º, §1º da Resolução Normativa CONCEA nº 49, de 7 de maio de 2021. Após este prazo, é necessário solicitar revalidação pela CEUA por mais 5 anos mediante envio do currículo conforme art. 4º, § 3° da Resolução Normativa CONCEA nº 49.